



Estado do Amapá  
Município de Macapá

LEI Nº 1.332 / 2003 - PMM

**Torna de Utilidade Pública no  
Município de Macapá a Legião  
Brasileira.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a **LEGIÃO BRASILEIRA**, no âmbito do Município de Macapá, conforme os preceitos da Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1997.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 17 de novembro de 2003.

  
**LEURY SALLES FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá